



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/11/2001, do Executivo, que desafeta de sua destinação de logradouro público e outra destinação, as áreas urbanas que menciona e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

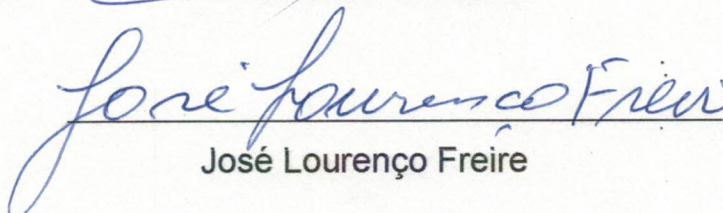
Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 27 de março de 2001.



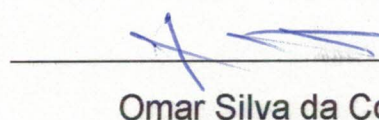
Presidente

José Barreto Miranda



Secretário

José Lourenço Freire



Membro

Omar Silva da Costa



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO


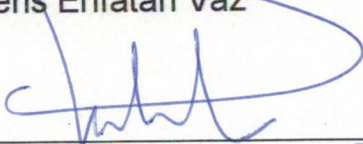
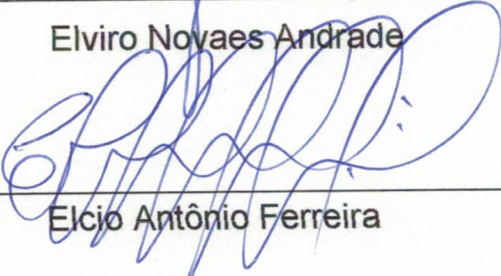
Relator: Elviro Novaes Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/11/2001, do Executivo, que desafeta de sua destinação de logradouro público e outra destinação, as áreas urbanas que menciona e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 27 de março de 2001.

 _____ Rubens Erifatan Vaz	Presidente
 _____ Elviro Novaes Andrade	Secretário
 _____ Elcio Antônio Ferreira	Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

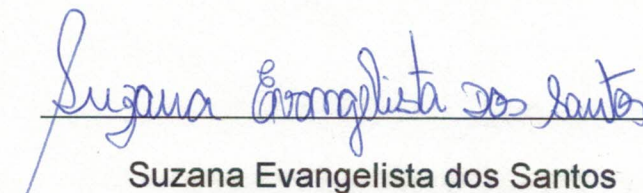
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Relator: Fernando Cardoso Mamede

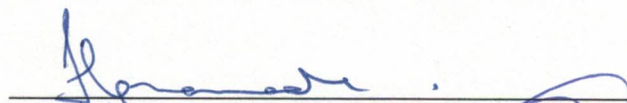
Parecer ao Projeto de Lei CM/11/2001, do Executivo, que desafeta de sua destinação de logradouro público e outra destinação, as áreas urbanas que menciona e dá outras providências.

Esta Comissão manifesta-se plenamente favorável à aprovação do projeto examinado.


Câmara Municipal de Ituiutaba, 27 de março de 2001.



Presidente
Suzana Evangelista dos Santos



Secretário
Fernando Cardoso Mamede



Membro
Elcio Antônio Ferreira

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2001/062

Assunto: Encaminha Mensagem nº 8/2001

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 19 de março de 2001.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 8/2001, desta data, acompanhada de projeto de lei que **desafeta de sua destinação de logradouro público e outra destinação, as áreas urbanas que menciona e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

JOSÉ TEIXEIRA DA ROCHA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 8/2001

Ituiutaba, 19 de abril de 2001.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por via desta mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza o Executivo a desafetar de sua finalidade de praça pública área de terreno situada no Bairro Santa Maria permitindo, via de consequência, sua doação ao Estado de Minas Gerais com o objetivo de ali edificar o prédio próprio da Escola Estadual Bem-Me-Quer de Educação Especial. Ao mesmo tempo, o projeto autoriza o Executivo a desafetar de sua finalidade de área reservada para escolas e "Play-ground", outra quadra do mesmo Bairro Santa Maria, convertendo-a na Praça Pública desafetada neste projeto.

A desafetação é um procedimento que, em essência, desfigura o projeto urbanístico da cidade, dentro da concepção do seu Plano Diretor Físico. No caso do projeto em apreço, estão sendo propostas duas desafetações: uma, alcançando a Praça Rui Barbosa, a fim de ensejar a construção, pelo Estado de Minas Gerais, de um prédio escolar importante para o Bairro Santa Maria e região; a outra desafetação, alcança uma área que estava reservada para Escolas e "Play-Ground", com vistas a convertê-la na Praça Rui Barbosa.


De fato, o projeto promove uma permuta. O lugar que era destinado a praça, resta destinado a Escola; enquanto isso, o lugar que estava reservado a Escola, fica destinado à construção da Escola Estadual. O fato decorre de solicitação do próprio Estado, através da direção da Escola Estadual Bem-Me-Quer de Educação Especial, que apresentou a este executivo indicações técnicas de inadequação do primeiro imóvel e adequação do segundo, com vistas à construção do prédio escolar indicado.

A doação autorizada atende a fins de interesse público e, portanto, revela-se obediente ao que vem disciplinado na Lei Orgânica do Município em seu artigo 12.

Com esses esclarecimentos de ordem técnica e legal, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado "em regime de urgência", observado o ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2001
**Desafeta de sua destinação de logradouro público
e outra destinação, as áreas urbanas que menciona
e dá outras providências**

em 11/2001

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetada, de sua destinação de logradouro público, a área urbana denominada Praça Rui Barbosa, com a seguinte identificação: "área de forma retangular, medindo 80,00 metros de frente para a rua 16, 80,00 metros de frente para a rua 14, 100,00 metros de frente para a rua 7 e, finalmente, 100,00 metros de frente para a rua 9, onde se fechou este perímetro, com 360,00 metros, resultando numa área de 8.000,00 m²".

Art. 2º Como conseqüência do disposto no artigo anterior, fica o Cartório do Registro de Imóveis da Comarca, que jurisdiciona o setor em que se situa o imóvel objeto da desafetação desta lei, autorizado a proceder à inscrição do mesmo como dominical, na forma do artigo 66, inciso III, do Código Civil, para a finalidade de aproveitamento particular, mediante certidão de desmembramento, como lote perfeitamente individuado.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais a área objeto de desafetação pelo artigo 1º desta lei, destinada à construção do prédio próprio da Escola Estadual Bem-Me-Quer, de Educação Especial, consoante orientação da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

Art. 4º Fica desafetada, de sua destinação de área reservada para escolas e "play-ground", o imóvel urbano com a seguinte identificação: "área de forma retangular com um chanfro, medindo 80,00 metros de frente para a rua 10, 69,00 metros de frente para a rua 8, 100 metros de frente para a rua 11, 93,00 metros de frente para a rua 9 e, finalmente, 13,04 metros na parte chanfrada, confrontando com Antônio Baduy, onde se fechou este perímetro com 355,04 metros, resultando numa área de 7.961,50 m²".

Art. 5º Como conseqüência do disposto no artigo anterior, fica o Cartório do Registro de Imóveis da Comarca, que jurisdiciona o setor em que se situa o imóvel objeto da desafetação desta lei, autorizado a proceder à inscrição do mesmo como de uso comum do povo, na forma do artigo 66, inciso I, do Código Civil, para a finalidade de

PREFEITURA DE ITUIUTABA

aproveitamento público, mediante destinação do mesmo à edificação da Praça Rui Barbosa.

Art. 6º O Setor de Cadastro Físico, da Secretaria Municipal de Planejamento, procederá às anotações, em seus registros, correspondentes às alterações introduzidas, por esta lei, no Plano Diretor Físico da Cidade.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2001.

- Prefeito de Ituiutaba -

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 20/03/2001

Presidente

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
E CULTURA

20/03/2001
Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em 20/03/2001

Presidente

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

27/03/2001
Presidente

Aprovado em 1.ª votação por
unanimidade.

27/03/2001
Presidente

Aprovado em 2.ª votação por
unanimidade.

27/03/2001
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FOLHA
 UNICA

REQUERENTE

DATA
 23/01/2001

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

ESCALA: 1:1.000

DESENHO:
 Lory Cezar Cristaldo

LOTE TOTALIDADE DA QUADRA

OBS:

LEVANTAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FOLHA
 UNICA

REQUERENTE

DATA
 23/01/2.001

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

ESCALA:

DESENHO:
 Lony Cezar Cristaldo

LOTE

OBS:

LEVANTAMENTO